



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos

DECRETO 10/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data do dia 19 de março (quinta-feira), feriado municipal dedicado ao Padroeiro São José, previsto na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 20 de março (sexta-feira), em sua normalidade, seria contraproducente e dispendioso aos cofres municipais;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados municipais, o expediente do dia 20 de março do corrente ano (sexta-feira), em TODOS os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como os que funcionem em regime de plantões de urgência e emergência.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 16 de março de 2020.


AMANDA ARRUDA MENEZES

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Granja – CE
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624.1155
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7